



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais

Ofício Circular nº 015/2014-CJGE

Belém, 25 de fevereiro de 2014.

Aos

Juizes de Direito e servidores que atuam no Projeto “*Futebol com Justiça*”

Assunto: Acesso ao “*Mangueirão*”

Senhores Juizes e Servidores,

Como é do conhecimento de todos, o Projeto “*Futebol com Justiça*” revelou-se exitoso nesse primeiro ano de atuação (2013), contribuindo eficazmente para a pacificação social nos eventos esportivos de vulto, especificamente nos realizados no Estádio Olímpico do Pará.

Sem embargo do sucesso experimentado pela iniciativa, é certo que algumas medidas precisam ser tomadas, visando, especialmente, preservar a imagem de que desfruta o Tribunal de Justiça do Estado perante a sociedade paraense, sem descurar-se do comportamento ético e correto que deve emoldurar o exercício de qualquer função pública, razão pela qual enumero algumas regras a serem observadas durante os trabalhos no “*Mangueirão*”:

1. Juizes e servidores escalados para trabalhar no evento dispõem de transporte para deslocamento até o “*Mangueirão*”, disponibilizado pelo TJPA em veículo oficial, cujo ponto de partida têm sido, para o caso de servidores, o prédio-sede (*Lauro Sodré*), não havendo, assim, necessidade de utilização de veículo próprio para chegar ao estádio.

Apesar disso, caso haja interesse em dirigir-se ao estádio em veículo próprio, o magistrado ou servidor escalado para trabalhar no evento esportivo deve estacionar o seu automóvel ou motocicleta no estacionamento existente ao lado do portão A1, onde a SEEL disponibilizou gratuitamente 10 (dez) vagas, exigindo-se, apenas, que as placas do mesmo sejam informadas com antecedência à Coordenadoria dos Juizados Especiais para que sejam repassadas aos agentes controladores do fluxo de pessoas e de veículos no evento.

Fica, assim, esclarecido que apenas veículos oficiais terão permissão de passagem para adentrar na área destinada ao ônibus do TJPA ou à futura instalação do Juizado Especial do Torcedor.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais

2. O acesso ao estádio, sem a aquisição de bilhete, resume-se **exclusivamente** aos servidores e juízes que atuarão na Unidade Judiciária Volante que executa o projeto *Futebol com Justiça*.

Recomenda-se a amigos ou parentes desejosos de ir ao estádio que se disponham a adquirir seus próprios ingressos, evitando-se, com isso, situações desagradáveis e constrangedoras, capazes de obscurecer o exitoso esforço que vem sendo despendido pelo Poder Judiciário no sentido de moralizar a organização dos jogos e a interferência de terceiros na execução dos eventos.

3. Juízes e servidores que não tenham sido designados para atuação no evento, ou seja, **que não estejam em serviço**, não possuem prerrogativas fundamentadas no projeto *Futebol com Justiça*, para ingressarem no Estádio sem aquisição de bilhetes.

Assim sendo, esta Coordenação dos Juizados Especiais entende que as medidas ora relacionadas contribuem para garantir a credibilidade do Poder Judiciário perante a sociedade paraense, evitando dissabores e constrangimentos institucionais e individuais para os servidores e magistrados em atuação nos grandes eventos esportivos.

Atenciosamente,

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES
Coordenadora Geral dos Juizados Especiais